



Prefeitura Municipal de Taubaté

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DOS ALUNOS.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, representado neste ato pelo Vice-Presidente Gerson Muhlbauer Junior, que abaixo subscreve, vem por meio deste comunicar a prorrogação das inscrições para o processo seletivo SIMUBE 2020, retificando a data de encerramento das inscrições, constantes no edital de chamamento dos alunos, publicado no dia 31 de dezembro de 2019, no Jornal Voz de Vale, bem como no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (<http://www.taubate.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/EDITAL-ALUNOS-2020.pdf>), passando-se a seguinte redação:

- No item 2, inciso I, alínea “a”, onde se lê: “Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020 (...).

- Leiam-se, no item 2, inciso I, alínea “a”: “Ficha de inscrição que estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020 (...).

- No item 3, inciso I, onde se lê: “A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial www.taubate.sp.gov.br, acesso pela aba cidadão/SIMUBE-2020 para preenchimento a partir das 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020.”



Prefeitura Municipal de Taubaté

- Leiam-se, no item 3, inciso I: “A ficha de inscrição estará disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na página oficial **www.taubate.sp.gov.br**, acesso pela aba **cidadão/SIMUBE-2020** para preenchimento a partir das **08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020.**”

- No item 3, inciso II, onde se lê: “Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao **SIMUBE**, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo também mencionado no item anterior, leia-se, das **08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 31 de janeiro de 2020.**”

- Leiam-se, no item 3, inciso II: “Será de responsabilidade do interessado o preenchimento da ficha de inscrição mencionada no item anterior, devendo certificar-se que a instituição de ensino a qual está matriculado está cadastrada e aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo junto ao **SIMUBE**, imprimi-la juntando toda a documentação exigida neste edital, e encaminhar diretamente a instituição de ensino correspondente ao curso no prazo também mencionado no item anterior, leia-se, das **08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2020, encerrando-se às 17:00 hs do dia 07 de fevereiro de 2020.**”

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo.